

Guia Orientativo

Ação judicial contra a plataforma pelo uso de perfil falso no golpe do falso advogado

Este guia é dirigido aos colegas que tiveram o nome, a imagem ou a marca do escritório utilizados por terceiros no chamado golpe do falso advogado. Nessa fraude, um estranho cria um perfil falso em aplicativo de mensagens, apropria-se da foto do profissional ou do logotipo do escritório e passa a abordar os próprios clientes do advogado, fingindo ser ele, para obter transferências ou pagamentos indevidos. A prática atinge diretamente a reputação profissional e a relação de confiança com a clientela.

A Comissão preparou esta orientação para padronizar e facilitar o ajuizamento da ação que busca, de um lado, obrigar a plataforma a bloquear de forma definitiva os números utilizados pelos golpistas e, de outro, reparar o dano moral causado ao profissional. O texto acompanha a estrutura de uma petição inicial, de modo que o colega possa segui-lo item a item. Os campos que dependem do caso concreto estão indicados em parênteses para preenchimento.

Antes de começar: escolha do rito

A ação pode ser proposta tanto no Juizado Especial Cível quanto na Justiça Comum Estadual, em Vara Cível. No Juizado, o procedimento é mais célere e, no primeiro grau, isento de custas, admitindo causas de até quarenta salários mínimos, mas com menor espaço para produção de prova complexa. Na Justiça Comum não há teto de valor e a instrução é mais ampla. A escolha deve considerar o valor que se pretende atribuir aos danos morais e a complexidade probatória do caso. Em qualquer dos dois caminhos é possível formular o pedido de tutela de urgência para o bloqueio imediato.

1. Endereçamento

A ação deve ser endereçada à comarca de residência do advogado. O Código de Defesa do Consumidor assegura à parte autora o ajuizamento no foro de seu próprio domicílio, o que dispensa o deslocamento até a sede da requerida. Conforme o rito escolhido, dirige-se a inicial à Vara Cível da comarca de residência do advogado ou ao respectivo Juizado Especial Cível.

2. Polo ativo

Figura como autor o próprio advogado vítima da fraude, com qualificação completa: nome, nacionalidade, estado civil, profissão com o número de inscrição na OAB, número do CPF e do documento de identidade, endereço profissional e residencial, além de endereço eletrônico para intimações. A qualificação integral é requisito da petição inicial e evita emendas posteriores.

3. Polo passivo

Figura como ré a empresa que opera o aplicativo no Brasil. No caso do WhatsApp, trata-se de **Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 13.347.016/0001-17, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132. Recomenda-se confirmar a razão social, o número do CNPJ e a situação cadastral no sítio oficial da Receita Federal na data do ajuizamento, imprimindo o comprovante para juntar aos autos.

4. Título da ação

Sugere-se a seguinte denominação: Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Indenização por Danos Morais, com Pedido Liminar de Tutela de Urgência.

5. Dos fatos

A narrativa dos fatos deve expor, de forma objetiva, que o advogado foi surpreendido com o contato de terceira pessoa a seus clientes, na qual essa pessoa se passava pelo profissional, utilizando sua fotografia ou o logotipo do escritório para dar aparência de autenticidade à abordagem. Convém descrever o teor das mensagens, a finalidade fraudulenta, em geral pedidos de pagamento ou transferência, e informar, um a um, todos os números de telefone utilizados pelos golpistas, pois são exatamente esses números que serão objeto do pedido de bloqueio.

É essencial relatar que o advogado já realizou inúmeras denúncias junto à própria plataforma, pelos canais internos do aplicativo, sem que houvesse bloqueio efetivo, permanecendo o perfil falso ativo e em condições de aplicar novos golpes. Esse ponto demonstra a ciência da ré quanto à fraude e a sua inércia, elementos centrais para a responsabilização. A petição deve deixar claro que todas as abordagens foram documentadas por imagem e que a tentativa de solução pela via administrativa restou frustrada.

6. Das provas

A prova documental é o alicerce da ação e deve ser reunida com cuidado antes do ajuizamento. Recomenda-se a juntada de:

- boletim de ocorrência registrado pelo advogado, descrevendo a fraude e os números envolvidos;
- cópia de tela de todas as mensagens enviadas aos clientes pelo golpista, de modo que fiquem visíveis os números utilizados e a fotografia ou o logotipo apropriados;

- c. link do vídeo que demonstra a gravação da tela do próprio aparelho no momento em que o advogado realiza a denúncia do número dentro do aplicativo, hospedado em repositório acessível, com a recomendação de preservar também o arquivo original;
- d. cópia de tela da denúncia realizada na plataforma, comprovando que o canal interno foi acionado;
- e. comprovante do e-mail enviado à requerida pelo canal oficial, destinado a registrar formalmente a ciência inequívoca e a cobrança do bloqueio, conservando o colega a prova do envio e da eventual ausência de resposta;
- f. procuração e, quando for o caso, declaração de hipossuficiência para fins de gratuidade.

Sobre o e-mail à requerida, convém confirmar previamente o canal oficial de atendimento da plataforma ou o contato de seu encarregado pelo tratamento de dados pessoais, uma vez que a notificação formal é o que caracteriza a ciência inequívoca da fraude. É essa comunicação, somada à posterior inércia, que sustenta o dever de reparar. A ausência de um endereço eletrônico público e estável torna prudente registrar o acionamento também pelos canais internos do aplicativo e preservar todos os comprovantes.

7. Do direito

A fundamentação deve partir da condição do advogado como destinatário final dos serviços prestados pela plataforma. Ainda que o aplicativo seja gratuito ao usuário, o serviço é remunerado de forma indireta, o que atrai a incidência do Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo se configura, e as regras protetivas se aplicam, inclusive a possibilidade de inversão do ônus da prova em favor da parte autora.

Assentada a relação de consumo, deve-se sustentar o vício na prestação do serviço, decorrente de falha de segurança. A permanência do perfil falso e dos números fraudulentos, mesmo após reiteradas denúncias feitas pelo próprio advogado, revela que a plataforma deixou de prestar o serviço com a segurança que dele legitimamente se espera. O Marco Civil da Internet e a orientação mais recente dos tribunais superiores reconhecem que, diante de indícios objetivos de fraude e após a ciência inequívoca do abuso, surge para o provedor um dever de cuidado e de atuação diligente, cuja omissão o torna responsável pelos danos que daí decorrem.

A responsabilidade da ré é objetiva, independente de culpa, fundada no risco da própria atividade. A plataforma somente se exoneraria mediante prova de culpa exclusiva de terceiro, hipótese que não se configura quando, cientificada da fraude e instada a agir, permanece inerte e, com isso, concorre para a continuidade do golpe e para o agravamento do prejuízo. O argumento de que o aplicativo é operado por empresa sediada no exterior não afasta a sujeição à jurisdição brasileira nem o dever de cumprir as ordens aqui proferidas.

Quanto ao dano moral, deve-se ressaltar que o uso indevido do nome, da imagem e da marca profissional para enganar a própria clientela do advogado atinge a honra e a reputação, bens que constituem o alicerce do exercício da advocacia. O abalo à imagem do profissional ultrapassa, em muito, o mero aborrecimento cotidiano, pois compromete a confiança construída com os clientes e expõe o advogado ao risco de ser associado a uma conduta criminosa que não praticou. Trata-se de dano que se presume do próprio fato, somado à responsabilidade objetiva já referida e ao vício na prestação do serviço.

8. Do pedido liminar de tutela de urgência

O pedido de tutela de urgência deve demonstrar, de forma articulada, os dois requisitos exigidos: a probabilidade do direito e o perigo de dano pela demora. A probabilidade do direito resulta do próprio conjunto probatório, isto é, das cópias de tela das abordagens, do boletim de ocorrência, das denúncias realizadas e da inércia da plataforma, que tornam verossímil a alegação desde o primeiro exame.

O perigo da demora é evidente e deve ser enfatizado: enquanto não houver o bloqueio dos números, o golpista continuará a se passar pelo advogado, como já comprovado pelos documentos, e aplicará novos golpes contra outros clientes. Cada dia de atraso amplia o dano à imagem do profissional e multiplica o número de vítimas. Por isso, requer-se a concessão da medida de forma liminar, antes mesmo da oitiva da parte contrária, determinando-se o bloqueio definitivo das contas vinculadas aos números indicados, sob pena de multa diária em caso de descumprimento.

9. Dos pedidos

Ao final, devem ser relacionados de modo claro todos os pedidos, entre os quais:

- a. a concessão da tutela de urgência, de forma liminar e sem a prévia oitiva da ré, para que a requerida proceda ao bloqueio definitivo das contas vinculadas aos números de telefone indicados na inicial, com a remoção do perfil falso e a vedação de reativação sem autorização judicial, sob pena de multa diária;
- b. a citação da requerida para, querendo, apresentar defesa;
- c. a confirmação da tutela de urgência e a procedência do pedido para tornar definitiva a obrigação de fazer, consistente no bloqueio permanente dos números e contas fraudulentos;
- d. a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de (indicar o montante pretendido);
- e. a inversão do ônus da prova em favor do autor, diante da relação de consumo e da verossimilhança das alegações;
- f. a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios;
- g. a produção de todas as provas admitidas em direito, em especial a documental já apresentada;
- h. facultativamente, que a requerida informe os dados cadastrais e registros de conexão vinculados às contas bloqueadas, a fim de subsidiar a eventual responsabilização dos autores da fraude.

10. Do valor da causa

O valor da causa deve corresponder ao montante pleiteado a título de danos morais. Essa definição guarda relação direta com a escolha do rito, já que o teto de quarenta salários mínimos é o que delimita a competência do Juizado Especial Cível.

11. Observações práticas

Antes de protocolar a ação, convém observar alguns cuidados que fortalecem o pedido e reduzem o risco de indeferimento. Registre o boletim de ocorrência previamente e preserve os arquivos originais das cópias de tela e do vídeo, não apenas o link de hospedagem. Formalize o acionamento da plataforma pelo canal oficial antes do ajuizamento, pois é esse contato que caracteriza a ciência inequívoca e abre caminho para a responsabilização. Relacione com precisão todos os números utilizados pelos golpistas, pois o pedido de bloqueio recai exatamente sobre eles. Por fim, avalie o rito à luz do valor atribuído aos danos morais e instrua a inicial com a procuração.